



PARECER

Parecer nº 14 de 2025
Autor: Poder Executivo
Relator: Vereador Juliano Machado

Matéria: PL nº 60, de 2025
Data de Ingresso: 17/07/2025
Parecer: pela tramitação.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 3.385, de 23 de junho de 2015 e dá outras providências.

Relatório:

Esta Comissão analisou o PL que tem como finalidade principal, conforme a Exposição de Motivos, assinada pelo Senhor Prefeito, a necessidade da lei ser revista e, como sugestão do Conselho Municipal de Educação, haver a prorrogação possibilitando a reorganização em consonância com o Plano Nacional, que se encontra nas mesmas circunstâncias.

Após análise do projeto em si, entende esta Comissão que há a necessidade de **EMENDA MODIFICATIVA no art. 1º**, constando a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 3.385, de 23 de junho de 2015.

Conclusão:

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, analisados pela Comissão de Constituição e Justiça que não observou nenhum impedimento de ordem técnica.

Desta forma, esta Comissão é favorável à tramitação, apreciação e votação do presente projeto de lei em Sessão Ordinária desta Casa, com a respectiva **EMENDA MODIFICATIVA**, como bem sinaliza a nossa Assessoria Jurídica, tendo em vista que o Plano Municipal de Educação foi editado para o período de 2015/2024, a exemplo do que foi feito pela União em relação ao Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 14.934/2024 - pretendendo sua vigência por mais um ano.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 04 de agosto de 2025.

VEREADOR JOSÉ FELIPE D'ÁVILA - PRESIDENTE

VEREADOR JULIANO MACHADO - RELATOR

VEREADOR NETO VIANA - REVISOR